



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Direção-Geral do *Campus* Cabo de Santo Agostinho

EDITAL Nº 030/2024/CCSA/IFPE

ANEXO VIII - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA ATIVIDADE ORIENTADA DE MONITORIA 2024.2

- O plano de aula deverá ser desenvolvido a partir do tema escolhido pelo/a estudante-monitor/a com a condição obrigatória deste já ter sido abordado pelo/a professor/a-orientador/a no presente semestre, não configurando, assim, abordagem inicial de conteúdo pelo/a discente;
- O plano de aula do/a estudante-monitor/a deverá ser desenvolvido de modo a contemplar todas as seções contidas no documento de plano de aula, obrigatoriamente, de modo que a aula do/a mesmo/a contemple toda a atividade prevista;
- Na elaboração do plano de aula será permitido o uso de vídeo e similares, contanto que a atividade não se resume ao uso destes, afastando o/a estudante-monitor/a da prática docente.
- A duração da atividade deverá ser planejada para ser desenvolvida em, no mínimo, 2 (duas) horas e, no máximo, em 3 (três) horas;
- O plano de aula deverá ser desenvolvido com a ajuda do/a professor/a-orientador/a e, ao fim, ser aprovado por este/esta com a devida assinatura antes de protocolado à Coordenadoria de Monitoria do *Campus* Cabo de Santo Agostinho;
- O plano de aula deverá ser protocolado juntamente com o relatório final de atividades, obrigatoriamente, 01 (uma) semana antes da apresentação do/a estudante-monitor/a em sala de aula através da plataforma SEI pelo/a professor/a-orientador/a;
- A apresentação da aula do/a estudante-monitor/a só poderá ocorrer na presença do/a professor/a-orientador/a, sob supervisão deste;
- O plano de aula estará apto para protocolo no último período da atividade de monitoria;
- A apresentação do/a estudante-monitor/a deverá estar programada para ocorrer no dia do evento do programa de monitoria conforme edital.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Costa Assuncao, Diretor(a)-Geral**, em 02/10/2024, às 17:33, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Brasil da Nóbrega Teive Argollo, Coordenador(a) da Coordenadoria de Monitoria**, em 02/10/2024, às 18:14, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago da Camara Figueredo, Diretor(a) de Ensino**, em 03/10/2024, às 09:36, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1406509** e o código CRC **8DC2A197**.
